

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Mat. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 11.069/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Empresa LONTRA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando as justificativas e demais documentos constantes dos autos, os quais passam a integrar o presente instrumento, **fica estabelecido o acréscimo de 5,27% ao valor contratual**, em razão do reajuste de valor e elaboração de instrumentos hábeis, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quantidade contratada inicialmente foi acrescida em 5,27% do valor anterior, elevando o valor do contrato de R\$ 17.390,54 (dezesete mil trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 18.307,70 (dezoito mil trezentos e sete reais e setenta centavos), uma adição de R\$ 917,16 (novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo aditivo de quantidade fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório instaurado por meio da intenção de registro de preços nº 01/2026, ou o que ocorrer primeiro, iniciando-se a contagem do prazo citado a partir do término da vigência anterior
Data da Assinatura: 14/04/2026.

Assinam: Luiz Henrique da Silva - Secretário-Adjunto e Empresa LONTRA & CIA LTDA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

GINCANA SUSTENTÁVEL REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal (FMAP), torna público o Regulamento da Gincana Sustentável, atividade em alusão a Semana do Meio Ambiente 2026.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização da Gincana Sustentável será realizada pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e tem como objetivo desenvolver no educando uma consciência de preservação, de zelo, de responsabilidade e respeito com o ambiente em seu entorno, além de estimular e incentivar o pensamento criativo, crítico e reflexivo acerca das questões ambientais no município, de forma divertida e dinâmica bem como, fomentar o conhecimento dos alunos.

1.2 A Gincana será realizada em duas etapas, a saber:

1.2.1 Etapa 1: Prova prévia, com data de encerramento no dia 01/06/2026, às 13h.

1.2.2 Etapa 2: Provas Finais, dia **02/06/2026**, no Jardim da Independência, no período vespertino (15h00min às 16h30min), durante **Feira do Meio Ambiente**.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **22 de abril a 04 de maio de 2026**, através de Ficha de Inscrição (Anexo I) que poderá ser entregue em via física, na sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, localizada na rua Cuiabá nº 1614, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou via digital pelo e-mail fmapp.corumba@corumba.ms.gov.br.

2.2 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida de forma legível, devendo conter o nome da equipe, o nome de todos os participantes, a escola, a turma, o professor responsável, o líder e o vice-líder, bem como estar acompanhada de cópia do documento pessoal de cada participante e do professor responsável.

2.3 Não serão aceitas inscrições de equipes que contenham integrantes já inscritos por outra equipe.

2.4 Após feita a inscrição não serão aceitas inclusões de nomes de participantes e demais alterações.

2.5 Será permitida a participação de, no máximo, 10 (dez) equipes na Gincana Sustentável.

2.6 O encerramento das inscrições ocorrerá automaticamente assim que for atingido o número máximo de equipes previstas no item 2.3, não sendo possível a inclusão de novas equipes após esse limite.

2.7 A inscrição é gratuita.

3- DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar todos os alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) da rede pública e privada de ensino do município de Corumbá.

3.2 Os interessados em participar da Gincana Sustentável deverão se organizar em equipes de no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) alunos.

3.3 Cada equipe deverá ter um professor responsável.

3.3. Um professor poderá representar mais de uma equipe, desde que ambas sejam da mesma escola.

3.4 A equipe deverá eleger um NOME para ela, o qual será utilizado pela Comissão Organizadora para a identificação da equipe.

3.5 As equipes deverão ter um **líder e um vice-líder** (alunos). Estes alunos, e somente estes, serão os representantes das equipes junto à comissão organizadora e caberá a eles entregar as tarefas, quando assim for exigido.

4 - DAS PROVAS

4.1 A Gincana Sustentável será composta por **duas etapas de provas**.

4.2 A **Etapa 1** compreende na **Prova 1 - "Plante e Cuide: Corumbá Mais Verde"** que ocorrerá previamente às Provas Finais, com data de encerramento em 01/06/2026, às 13h.

4.2.1 A Prova 1 tem como objetivo promover a arborização urbana no município de Corumbá/MS, por meio do plantio, cuidado e acompanhamento de mudas, incentivando a participação ativa dos estudantes e da comunidade.

4.2.2 Após a inscrição, as equipes participantes receberão material orientativo contendo diretrizes para o correto plantio, manejo das mudas e demais informações como:

I - escolha do local adequado;

II - como realizar o plantio;

III - cuidados após o plantio.

4.2.3 As equipes participantes deverão realizar o plantio de mudas de árvores:

I - em áreas internas da escola;

II - em áreas externas da escola (na calçada da escola).

4.2.4 As mudas e os tutores serão fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, por meio do Viveiro Municipal, conforme disponibilidade de espécies e viabilidade técnica dos locais indicados pela escola participante.

4.2.5 A retirada das mudas será de responsabilidade da escola participante, mediante agendamento prévio junto à FMAP.

4.2.6 A liberação das mudas pela FMAP estará condicionada à entrega, pela escola participante, do Checklist de Planejamento (Anexo II), devendo ser apresentado no ato do agendamento.

4.2.7 O Checklist de Planejamento tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e ambiental das ações, bem como orientar a escolha adequada das espécies.

4.2.8 Os cuidados com as mudas plantadas nos locais de plantio "área interna da escola" e da "área externa da escola" ficarão sob a responsabilidade da equipe.

4.2.9 A equipe da FMAP poderá prestar apoio com orientações técnicas complementares, quando solicitado pela escola participante.

4.2.10 A FMAP poderá indeferir ou readequar a solicitação quando verificada a inviabilidade técnica do plantio.

4.2.11 O plantio das mudas deverá ser realizado pelas equipes escolares, com participação dos alunos e apoio da unidade escolar.

4.2.12 O plantio das mudas deverá ocorrer no período de 04 a 15 de maio.

4.2.13 A pontuação máxima da Prova 1 será de **70 (setenta) pontos**, distribuídos conforme os seguintes critérios:

4.2.13.1 Plantio de mudas (até 20 pontos)

a) será atribuído 1 (um) ponto por muda plantada;

b) limite máximo de 20 (vinte) mudas por equipe.

4.2.13.2 Taxa de sobrevivência das mudas (até 30 pontos)

a) 100% das mudas vivas - 20 pontos;

b) 50% das mudas vivas - 08 pontos;

c) abaixo de 50% - 02 pontos.

4.2.13.3 Mobilização do entorno (até 15 pontos):

Consiste na mobilização, pela equipe participante, dos moradores do entorno da escola com o objetivo de promover a adesão ao plantio de árvores em frente às suas residências, mediante o preenchimento do Formulário de Plantio (Anexo III). Ressalta-se que a equipe participante será responsável exclusivamente pela sensibilização e coleta dos cadastros, sendo o plantio das mudas, posteriormente, de responsabilidade da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP).

a) 3 moradores envolvidos - 03 pontos;

b) 4 moradores envolvidos - 04 pontos;

c) 5 moradores envolvidos - 05 pontos;

d) 6 moradores envolvidos - 06 pontos;

e) 7 moradores envolvidos - 07 pontos;

f) 8 moradores envolvidos - 08 pontos;

g) 9 moradores envolvidos - 09 pontos;

h) 10 ou mais moradores envolvidos - 15 pontos.

4.2.13.4 Comunicação Digital (até 05 pontos)

4.2.15.5.1 As equipes deverão realizar a divulgação das atividades na(s) rede(s) social(is) da instituição de ensino, utilizando as hashtags oficiais (#CorumbáMaisVerde; #PlanteECuide; #GincanaEcológicaFMAP) e marcando o perfil institucional da FMAP (@fundacaodemioambientecorumba) para a devida pontuação.

a) realização de uma postagem - 01 pontos;

b) realização de duas postagens - 02 pontos;

c) realização de três postagens - 03 pontos;

d) realização de quatro postagens - 04 pontos;

e) realização de cinco ou mais postagens - 05 pontos.

4.2.14 A comprovação dos critérios "Plantio de mudas" e "Taxa de sobrevivência" será realizada por meio de vistoria *in loco* conduzida pela equipe técnica da FMAP, no período de 25 a 29 de maio, na presença do professor responsável e/ou do líder/vice-líder da equipe.

4.2.15 A comprovação do critério "Mobilização do Entorno" será mediante o correto preenchimento do Formulário de Plantio contido no Anexo III.

4.2.16 A comprovação do critério "Comunicação Digital" deverá ser realizada por meio de capturas de tela (*printscreens*) das divulgações das atividades nas redes sociais, contendo obrigatoriamente a data de publicação, bem como a identificação do perfil utilizado, conforme o modelo de comprovação contido no Anexo IV.

4.2.17 As equipes deverão entregar os Anexos III e IV com as comprovações dos



questos da Prova 1 até o dia 01/06/2026, até às 13h, no formato impresso, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

4.3 A **Etapa 2** consistirá em 02 (duas) Provas Finais a serem realizadas no dia 02/06/2026, das 15h às 16h30min, no Jardim da Independência, com a presença de todas as equipes.

4.3.1 A equipe que não estiver presente no dia das Provas Finais estará desclassificada da Gincana Sustentável.

4.3.2 As Provas Finais são:

4.3.2.1 **Prova 2 - “Olhar Verde: Quem sou eu?”**

a.1) Cada equipe deverá indicar 5 (cinco) participantes para realizar a prova, sendo que os integrantes participarão um de cada vez, em sequência.

a.2) A prova consiste na identificação de espécies arbóreas nativas do Pantanal, por meio da observação de imagens, folhas, flores e/ou frutos dispostos em 5 (cinco) caixas numeradas de 1 a 5.

a.3) Cada participante deverá escolher uma das caixas disponíveis, observar a imagem, folhas flores e/ou frutos contidos em seu interior e registrar, em ficha própria da equipe, o nome da espécie que acredita corresponder aos itens apresentados.

a.4) Cada caixa poderá ser utilizada apenas uma vez pela equipe, devendo, ao final, todas as 5 (cinco) caixas serem obrigatoriamente respondidas.

a.5) As respostas deverão ser registradas, exclusivamente, na ficha oficial fornecida pela organização, sendo vedado o uso de papéis avulsos.

a.6) Não será permitida comunicação entre os participantes durante a realização da prova, nem auxílio por parte de outros membros da equipe ou de terceiros, nem a utilização de dispositivos eletrônicos ou qualquer meio de consulta.

a.7) O tempo de execução da prova será contabilizado a partir do início da participação do primeiro integrante até a finalização do último, sendo registrado pela equipe de organização para fins de pontuação.

a.8) A correção das respostas será realizada com base em gabarito oficial previamente definido pela organização, podendo ser aceito o nome popular da espécie, desde que inequivocamente correspondente.

a.9) Cada acerto vale 02 (dois) pontos, sendo a pontuação a soma dos acertos individuais, com pontuação máxima de até 10 (pontos).

a.5) A equipe que completar toda prova em menor tempo e com 100% de acerto ganha uma pontuação bônus de 5 pontos.

4.3.2.3 **Prova 3 - “EcoQuiz: Cidade Sustentável!”**

b.1) As equipes deverão se preparar com base no tema **“Sustentabilidade nas cidades e como torná-las mais verdes e preparadas para o futuro”**, abordando noções práticas sobre como cuidar melhor do ambiente urbano. Deverão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos: plantio de árvores, redução do lixo e coleta seletiva, economia e uso consciente de água, prevenção da poluição, importância das áreas verdes, bem como ações que contribuam para tornar a cidade mais saudável para as pessoas e os animais, como transporte mais sustentáveis e fonte de energias renováveis.

b.2) As equipes deverão eleger 1 (um) participante para responder às perguntas, podendo este receber auxílio dos demais integrantes da equipe.

b.3) A prova consistirá na apresentação de afirmativas relacionadas ao tema, cabendo às equipes indicar se cada afirmação é verdadeira ou falsa, por meio de placas de “Verdadeira” e “Falsa”, que deverão ser levantadas simultaneamente pelas equipes, conforme orientação dos fiscais.

b.4) Serão consideradas válidas apenas as respostas apresentadas dentro do tempo estabelecido e de forma visível, sendo desconsideradas aquelas levantadas antecipadamente, com atraso ou de maneira indevida.

b.5) Não será permitido o uso de celulares, materiais de consulta ou qualquer meio externo de apoio durante a realização da prova.

b.6) As 03 primeiras equipes que mais acertarem ao quiz receberão a pontuação da seguinte maneira:

Pontuação final:

Classificação	Pontos
1º lugar	15
2º lugar	10
3º lugar	05
Demais equipes	0

b.7) Em caso de empate na prova, as equipes empatadas compartilharão a mesma classificação e pontuação correspondente.

5 - DO RESULTADO

5.1 A equipe que somar mais pontos após participação nas 03 provas será consagrada a equipe campeã.

5.2 Caso haja empate na **pontuação final total** das equipes, serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na **Prova 1 “Plante e Cuide: Corumbá Mais Verde”**;
- b) Maior pontuação na **Prova 2 “Olhar Verde: Quem sou eu?”**;
- c) Sorteio entre as equipes empatadas, realizado pela organização com a presença do líder de cada equipe.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 O resultado será anunciado após o término da gincana, no dia 02/06/2026.

6.2 Os participantes da equipe campeã da Gincana Sustentável serão premiados

com um passeio de barco, no rio Paraguai, com almoço incluso, com saída do Porto Geral de Corumbá, em data e horário a serem definidos.

6.3 A responsabilidade pela guarda, acompanhamento e segurança dos alunos durante o passeio será integralmente da unidade escolar, de seus professores e dos responsáveis legais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os temas abordados nas provas serão encaminhados aos professores responsáveis pela equipe após realização das inscrições.

7.2 A classificação da Gincana Sustentável será divulgada nas redes sociais da FMAP e site da Prefeitura Municipal de Corumbá.

7.3 Casos não previstos neste documento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Gincana Sustentável.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Dados da Equipe

Nome da Equipe: _____
 Instituição/Escola Representada: _____
 Série/Ano: _____
 Professor Responsável: _____
 Telefone para contato: (____) _____
 E-mail: _____
 Nome do Líder: _____
 Nome do Vice-Líder: _____

2) Dados dos Integrantes da Equipe

Nº	Nome completo do participante	Idade	Série
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Declaração

Declaro que todos os integrantes da equipe estão cientes e de acordo com as regras da Gincana Sustentável.

Assinatura do Professor Responsável: _____
 Data: ____ / ____ / 2026

**ANEXO II - CHECKLIST DE PLANEJAMENTO
 Prova 1 “Plante e Cuide: Corumbá Mais Verde”**

Dados da Equipe

Nome da Equipe: _____
 Instituição/Escola Representada: _____

Informações Gerais:

I - Local de plantio:

Onde será realizado o plantio? (*Aceita mais de uma alternativa*)

() Área interna da escola (pátio, jardins, áreas verdes) Quantidade: _____

() Área externa da escola (na calçada da escola) Quantidade: _____

II - Informações técnicas (*conforme o material orientativo da FMAP*):

a) Largura aproximada da calçada (quando área externa): _____ metros

b) Há fiação elétrica aérea sobre o local?

() Sim

() Não

Em caso afirmativo, em quantos locais de plantio há fiação? _____

c) Há elementos (por ex. outras árvores) ou mobiliário urbano próximos ao local de plantio (poste, banco, lixeira, hidrante, portões, garagens etc.)

() Sim

() Não

Em caso afirmativo, explicar em quais locais de plantio, a distância aproximada entre o elemento e o local e qual elemento existente. Explique: 1) _____

_____ 2)

d) O ponto escolhido para o plantio é próximo a esquinas (quando área externa)?

() Sim

() Não

Em caso afirmativo, em quantos locais de plantio e quais as distâncias aproximadas? _____

Declaração

Declaro que as informações prestadas neste checklist são verdadeiras e refletem a realidade do local de plantio.

Assinatura do Professor Responsável: _____
 Data: ____ / ____ / 2026.

Para preenchimento exclusivo para Fundação do Meio Ambiente do Pantanal:

Mudas autorizadas para o plantio:

1) Espécie: _____ Quantidade: _____

2) Espécie: _____ Quantidade: _____



3) Espécie: _____ Quantidade: _____
 4) Espécie: _____ Quantidade: _____
 Assinatura do responsável FMAP: _____
 Data: ____ / ____ / 2026.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PLANTIO
Prova 1 “Plante e Cuide: Corumbá Mais Verde”

(OBS.: Deverá ser preenchido um formulário individual para cada morador)

Dados da Equipe
 Nome da Equipe: _____
 Instituição/Escola Representada: _____
DADOS DO REQUERENTE
 Nome do requerente: _____
 CPF/CNPJ ou RG: _____ Telefone para contato: _____

ENDEREÇO DO LOCAL DE PLANTIO

Rua: _____
 Número: _____ Bairro: _____
 Entre quais ruas: _____
 Ponto de referência: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O PLANTIO

Quantidade de mudas solicitadas: _____
 Espécie de preferência: (assinale apenas uma)
 Oiti (não recomendado sob rede elétrica)
 Saboneteira
 Ipê Branco (não recomendado sob rede elétrica)
 Ipê Roxo (não recomendado sob rede elétrica)
 Ipê Rosa (não recomendado sob rede elétrica)
 Ipê Amarelo
 Pata-de-vaca

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das orientações técnicas para o plantio e manutenção das mudas.

Assinatura do Requerente: _____
 Data: ____ / ____ / 2026

ANEXO IV - COMPROVAÇÃO COMUNICAÇÃO DIGITAL
Prova 1 “Plante e Cuide: Corumbá Mais Verde”

Dados da Equipe

Nome da Equipe: _____
 Instituição/Escola Representada: _____

1) **POSTAGEM 1**
 • Data da publicação: ____ / ____ / 2026
 • Rede social utilizada: _____

Capturas de tela da postagem:

(Colar imagem aqui)

2) **POSTAGEM 2**
 • Data da publicação: ____ / ____ / 2026
 • Rede social utilizada: _____

Capturas de tela da postagem:

(Colar imagem aqui)

3) **POSTAGEM 3**
 • Data da publicação: ____ / ____ / 2026
 • Rede social utilizada: _____

Capturas de tela da postagem:

(Colar imagem aqui)

4) **POSTAGEM 4**
 • Data da publicação: ____ / ____ / 2026
 • Rede social utilizada: _____

Capturas de tela da postagem:

(Colar imagem aqui)

5) **POSTAGEM 5 (ou mais)**
 • Data da publicação: ____ / ____ / 2026
 • Rede social utilizada: _____

Capturas de tela da postagem:

(Colar imagem aqui)

Assinatura do Professor Responsável: _____
 Data: ____ / ____ / 2026.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, no uso de suas atribuições legais e considerando as convocações anteriormente realizadas para comparecimento nesta Agência, bem como em cumprimento ao disposto na LEI Nº 253 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em veículo de Aluguel, denominado “TÁXI”, no município de Corumbá-MS, especialmente o que estabelece o artigo a seguir:

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT,

no uso de suas atribuições legais e considerando as convocações anteriormente realizadas para comparecimento nesta Agência, bem como em cumprimento ao disposto na LEI Nº 253 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em veículo de Aluguel, denominado “TÁXI”, no município de Corumbá-MS, especialmente o que estabelece o artigo a seguir:

Art. 21 São deveres do autorizatário:

III - não interromper a prestação do serviço fora das hipóteses legais e sem prévia justificativa aceita pelo órgão gestor, em análise discricionária;

Art. 17 Extingue-se a autorização para o Serviço Público de Transporte Individual por Veículo Táxi:

III - com a ausência de interesse do autorizatário ou o abandono do serviço, independentemente de formalização da renúncia;

Considerando a ausência de comparecimento de Vossa Senhoria a esta Agência, evidenciando a falta de manifestação quanto à continuidade do exercício da atividade de forma regular,

RESOLVE:

NOTIFICAR que, caso persista o descumprimento quanto à renovação do Alvará/2026, realização da Vistoria e apresentação dos demais documentos necessários ao exercício da atividade, bem como o não atendimento à presente convocação, **será instaurado processo administrativo para extinção da autorização para exploração do serviço.**

Dessa forma, fica **convocado o autorizatário MICHELE DA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº 011.210.311-10**, a comparecer **até o dia 20/04/2026**, na sede desta Agência, para tratar de seu **Termo de Autorização para exploração do serviço.**

Corumbá-MS 20 de MARÇO de 2026.

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ

Diretora-Presidente da AGETRAT
 PORTARIA “P” Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, no uso de suas atribuições legais e considerando as convocações anteriormente realizadas para comparecimento nesta Agência, bem como em cumprimento ao disposto na LEI Nº 253 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em veículo de Aluguel, denominado “TÁXI”, no município de Corumbá-MS, especialmente o que estabelece o artigo a seguir:

Art. 21 São deveres do autorizatário:

III - não interromper a prestação do serviço fora das hipóteses legais e sem prévia justificativa aceita pelo órgão gestor, em análise discricionária;

Art. 17 Extingue-se a autorização para o Serviço Público de Transporte Individual por Veículo Táxi:

III - com a ausência de interesse do autorizatário ou o abandono do serviço, independentemente de formalização da renúncia;

Considerando a ausência de comparecimento de Vossa Senhoria a esta Agência, evidenciando a falta de manifestação quanto à continuidade do exercício da atividade de forma regular,

RESOLVE:

NOTIFICAR que, caso persista o descumprimento quanto à renovação do Alvará/2026, realização da Vistoria e apresentação dos demais documentos necessários ao exercício da atividade, bem como o não atendimento à presente convocação, **será instaurado processo administrativo para extinção da autorização para exploração do serviço.**

Dessa forma, fica **convocado o autorizatário VALQUIRIA DA SILVA FONSECA, CPF nº 025.852.851-62**, a comparecer **até o dia 20/04/2026**, na sede desta Agência, para tratar de seu **Termo de Autorização para exploração do serviço.**

Corumbá-MS 20 de MARÇO de 2026.

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ

Diretora-Presidente da AGETRAT
 PORTARIA “P” Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, no uso de suas atribuições legais e considerando as convocações anteriormente realizadas para comparecimento nesta Agência, bem como em cumprimento ao disposto na LEI Nº 253 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em veículo de Aluguel, denominado “TÁXI”, no município de Corumbá-MS, especialmente o que estabelece o artigo a seguir:

Art. 21 São deveres do autorizatário:

III - não interromper a prestação do serviço fora das hipóteses legais e sem prévia justificativa aceita pelo órgão gestor, em análise discricionária;

Art. 17 Extingue-se a autorização para o Serviço Público de Transporte Individual por Veículo Táxi:

III - com a ausência de interesse do autorizatário ou o abandono do serviço, independentemente de formalização